PROJETO DE LEI
Expediente PM 39/97
CM 179/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, para o alargamento de vias públicas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Mário José Bartzen, ao preço de R$ 969,42 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), uma fração de um terreno de esquina matriculado sob nº 2.212 do Livro 2 - RG, situada na zona urbana, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL,onde mede 26,30 m com a rua Clementino Soares (ex-área remanescente de Aldo Weyh); ao NORTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 0,35 m, com a área remanescente de Waldo Weyh e o segundo de 26,30 m, com a área remanescente de Mário José Bartzen; a LESTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 3,30 m com a área remanescente de Waldo Weyh, e o segundo de 11,35 m com a área remanescente de Mário José Bartzen,e a OESTE, numa extensão de 13,10 m com a Estrada do Angico, totalizando 68,51 m^2.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á ao alargamento da Estrada do Angico e da rua Clementino Soares.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 - URBANISMO
0403.1058323 1.016 - Desapropriações para obras viárias
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

215

AREA REMANESCENTE DE WALDO WEY

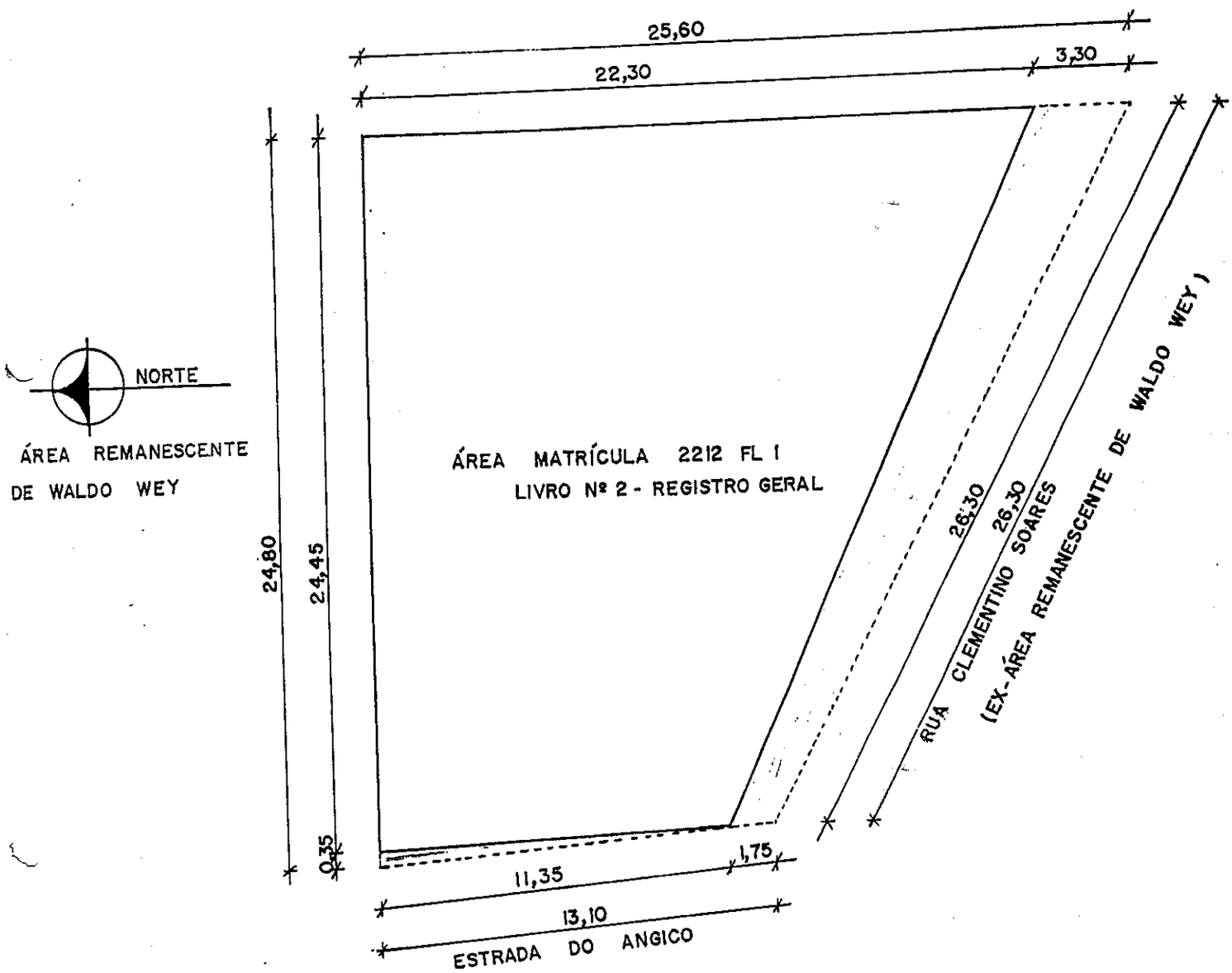

LEVANTAMENTO TERRENO
SR. MARIO JOSÉ BARTZEN.

ÁREA ESCRITURADA	488,59 m²
ÁREA EXISTENTE	479,88 m²
ÁREA ATUAL	411,37 m²
ÁREA RUAS	68,51 m²

Engª Civil Rejane M. K. Hilgert
Matrícula nº 1161/93
/CREA 57.510-D

CÂMARA MUNICIPAL - 315 - Folha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

LAUDO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. MÁRIO JOSÉ BARTZEN

Aos 14(catorze) dias do mês de julho de 1997, às 15:00 (quinze) horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 27/97, de 07 de julho de 1997, integrada pelo Sr. JOSÉ ALLES, Sra. SILVIA FRITZEN e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel a seguir descrito:

O imóvel objeto da presente avaliação constitui-se de uma fração de um terreno de esquina matriculado sob nº 2.212 do livro nº 2 - RG, a ser adquirido pela Prefeitura Municipal, devido ao alargamento da Estrada do Angico e da Rua Clementino Soares, situado na zona urbana, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde mede 26,30 m com a Rua Clementino Soares (ex-área remanescente de Waldo Weyh); ao NORTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 0,35 m, com a área remanescente de Waldo Weyh, e o segundo de 26,30 m, com a área remanescente de Mário José Bartzen; a LESTE, em dois segmentos, sendo o primeiro de 3,30 m com a área remanescente de Waldo Weyh, e o segundo de 11,35 m com a área remanescente de Mário José Bartzen, e a OESTE, numa extensão de 13,10 m com a Estrada do Angico, totalizando 68,51 m².

O imóvel está situado na quadra 13, zona 4, é atendido por ruas pavimentadas com pedras irregulares, rede elétrica, rede de água potável e coleta de lixo e apresenta pedologia normal e topografia plana.

Com base nos fatores acima expostos, a Comissão foi unânime em avaliar por R$ 14,15 (catorze reais e quinze centavos) o metro quadrado de terreno, o que totaliza R$ 969,42 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pela área de 68,51 m² acima descrita.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado este termo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não.

São Sebastião do Cai, 14 de julho de 1997.

SILVIA FRITZEN
CRECI nº 20.151

ENGª CIVIL REJANE M. K. HILGERT
MAT. nº 11[illegible]/7 CREA 57.510-D

JOSÉ ALLES
CRECI nº 12.766

Homologo este Laudo de Avaliação
Em de julho de 1997.

EGON SCHNEIDER

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 179/97
Rec. 7.8.97

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
4/5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Por ocasião do alargamento da rua Clementino Soares e posterior calçamento, a Prefeitura Municipal ocupou uma fração do terreno de propriedade de Mário José Bartzen, conforme o mapa em anexo, totalizando uma área de 68,51 m^2

A Prefeitura Municipal, através do anexo projeto de lei, propõe a aquisição da área utilizada para o alargamento das duas ruas, pagando por esta a quantia de R$ 969,42. Esta avaliação foi feita por uma comissão de peritos, que, levando em consideração os fatores de topografia, pedologia do terreno e outros fatores de valoração, estabeleceu o preço de R$ 14,15 por metro quadrado de terreno.

Para que o Sr. Mário Bartzen não saia prejudicado com o alargamento das duas ruas, peço a aprovação do anexo projeto de lei.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 39/97 - CM 179/97
Relator: Vereador Celso Luiz de Moraes
Projeto de lei do Executivo autorizando o mesmo a adquirir uma área de terras, para o alargamento de vias públicas.

PARECER

Considerando que a referida área de terras já foi ocupada pela Prefeitura Municipal, quando do alargamento e calçamento da rua Clementino Soares, nada mais resta ao Legislativo que autorizar o pagamento da referida área, tornando legal esta ocupação e sendo justo para com o proprietário.

Este parecer leva em consideração o laudo de avaliação que segue anexo ao projeto de lei.

Isto posto, sou favorável à aprovação do projeto.

Em 12 de agosto de 1997.

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
Relator

Votos dos Vereadores Darci José Lauermann e Anastácio da Silva - de acordo com o relator.
Em 12 de agosto de 1997.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 12 de agosto de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14.8.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente